ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 26ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Mestre Café para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) PROJETO DE LEI Nº 4.405,** de 04 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R$ 147.141,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e um reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com indenizações e restituições trabalhistas, assim como em diárias - civil, dos profissionais da Atenção Especializada Hospitalar.**2) PROJETO DE LEI Nº 4.407,** de 05 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Destina-se a despesas com premiações esportivas e culturais do calendário oficial do município de Jaru para o exercício de 2025.**3) PROJETO DE LEI Nº 4.408,** de 06 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R$ 1.065.225,64 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Destina-se a despesas com material de consumo, folha de pagamento referente a vencimentos e vantagens fixas, bem como outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.410,** de 06 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, crédito no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Destina-se a acobertar despesas com material de consumo destinados à manutenção predial da Escola Menezio de Vito.**5) PROJETO DE LEI Nº 4.411,** de 07 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Destina-se à despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica para contratação de serviços especializados e de apoio diagnóstico e terapêutico para a Atenção Especializada à Saúde. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.412,** de 07 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de 3.752.827,57 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Destina-se a instalações de sinalização vertical, horizontal e semafórica nas vias urbanas. **PASSOU PARA A VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.405,** de 04 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R$ 147.141,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta e um reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com indenizações e restituições trabalhistas, assim como em diárias - civil, dos profissionais da Atenção Especializada Hospitalar.(**Projeto Aprovado**). **2) PROJETO DE LEI Nº 4.407,** de 05 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R$ 25.950,00 (vinte

e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Destina-se a despesas com premiações esportivas e culturais do calendário oficial do município de Jaru para o exercício de 2025.(**Projeto Aprovado**). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.408,** de 06 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R$ 1.065.225,64 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Destina-se a despesas com material de consumo, folha de pagamento referente a vencimentos e vantagens fixas, bem como outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. (**Projeto Aprovado). 4) PROJETO DE LEI Nº 4.410,** de 06 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, crédito no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Destina-se a acobertar despesas com material de consumo destinados à manutenção predial da Escola Menezio de Vito. (**Projeto Aprovado). 5) PROJETO DE LEI Nº 4.411,** de 07 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Destina-se à despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica para contratação de serviços especializados e de apoio diagnóstico e terapêutico para a Atenção Especializada à Saúde. (**Projeto Aprovado**). **6) PROJETO DE LEI Nº 4.412,** de 07 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial,
crédito no valor de 3.752.827,57 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Destina-se a instalações de sinalização vertical, horizontal e semafórica nas vias urbanas. (**Projeto Aprovado**). Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente Vereadora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Greiziane Bravo Gonçalves Diretora da Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jaru, 11 de agosto de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE -CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, **Presidente do Poder Legislativo**, em 12/08/2025 às 10:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3351373** e o código verificador **A9E49D8B**.

Referência: Processo nº 51-344/2025. Docto ID: 3351373 v1